

PORTARIA Nº 0515/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 08/03/2021, o teor da Portaria nº 0154/2021/PGJ, datada de 20/01/2021, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0516/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, a contar de 08/03/2021 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0519/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LÍLIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 14.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), em conjunto com o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÉGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, a contar de 08.03.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO****EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2021-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, em observância do disposto no art. 94, caput, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e, no art. 70, § 1.º, da Constituição Estadual, bem como do art. 43, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e considerando o teor do ofício n.º 058/2021-PTJ, datado de 13 de janeiro de 2021, oriundo do Gabinete da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

FAZ SABER aos Membros do Ministério Público, em efetivo exercício, com mais de dez anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições – pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, – para concorrer, em lista sêxtupla, à formação de lista tríplex pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o provimento de um cargo de Desembargador, membro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo quinto constitucional destinado ao Ministério Público do Estado do Amazonas.

Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos à Presidência do Conselho Superior, entregues na Secretaria deste mesmo Órgão Colegiado, até as 14h do quinto e último dia útil de inscrição, com informe sobre a regularidade e tempestividade do serviço, bem como prova de que possui mais de 10 (dez) anos na carreira, consoante termos prescritos no art. 2.º, § 2.º na Resolução n.º 021/2021-CSMP, publicada no DOMPE de 04 de março de 2021.

Manaus (Am.), 04 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO**PORTARIA Nº 0010/2021/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000264-9, realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará e na Promotoria de Justiça com atuação na 45ª Zona Eleitoral. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente das referidas unidades. RESOLVE: I – ELOGIAR o/a Exmo(a). Sr(a). Promotor(a) de Justiça, Dr(a).